

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Carlópolis Est. Paraná

REGISTRO GERAL

Rubrica

TITULAR: *Maria Zélia Queiroz**Barone Barbosa*MATRÍCULA Nº 9.208**11 de Maio de 2015.- Protocolo n.º28.040 de 13 de Abril de 2015.-**

IMÓVEL:- Consistente de um terreno urbano medindo 1.002,27M2 (Um mil, dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), com frente para a Rua Antônio Cândido de Araújo, lado ímpar do logradouro, denominado como Lote 10 da Quadra "B", do Loteamento "Residencial Alto da Boa Vista", sem benfeitorias, situado no quadro urbano desta Cidade, no Bairro Jaboticabal, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha para o imóvel: pela frente, numa extensão de 15,16 metros; confronta-se com a Rua Antônio Cândido de Araújo; pelo lado direito, numa extensão de 52,83 metros, confronta-se em linhas quebradas de: 44,98 metros e 7,85 metros, com a Rua dos Tucanos; pelo lado esquerdo, numa extensão de 49,98 metros, confronta-se com o Lote 09, e finalmente pelos fundos, numa extensão 20,15 metros, confronta-se com a Área Verde. Conforme planta e memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil, José Alberto Pinto, CREA – 19.137-D, ART sob n.º20143701365. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade de Carlópolis – PR, sob n.º01.01.001.0300.1090.001 controle 4817.-

PROPRIETÁRIA:- JLM INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Cidade, na Avenida Anézio Fernandes Machado, n.º354 – Sala 03, Residencial Vista Bella, nesta Cidade de Carlópolis - PR, sendo devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º0.317.728/0001-59, com seu Contrato Social Originário registrado com NIRE 41 2 0786121-1, em 15/05/2014, na Junta Comercial do Paraná, em seu Escritório Regional na Cidade de Santo Antônio da Platina – PR.-

REG.º ANT.º: R-3- da Matrícula n.º7.833 do Livro "2" de Registro Geral pelo Sistema de Fichas deste Serviço Registral. Carlópolis, 11 de Maio de 2015.- Dou fé *Barone Barbosa*
Me, Fabiano Alpheu Barone Barbosa, Escrevente Substituto.-

OBSERVAÇÃO:- A presente Matrícula foi aberta de conformidade com os termos da Petição de Registro de Loteamento, datada de 09/04/2015, com firma reconhecida, dirigido à Oficiala deste Serviço Registral Imobiliário, acompanhado do Decreto Municipal n.º3140 de 02/02/2015, corrigido através da Errata de 06/04/2015, após trâmite administrativo, conforme obriga o Art.12 da Lei Federal n.º6.766, com Licença de Instalação n.º20275, emitida em 27/10/2014, pelo Instituto Ambiental do Paraná e demais documentos exigidos pelo art.18 da Lei Federal n.º6766/1979, que possibilitou o registro do Loteamento "Residencial Alto da Boa Vista" junto ao R-3- da Matrícula da n.º7.833 do Livro 2 deste Serviço Registral. Cujos documentos se acham arquivados em pasta própria.-

R-1-9.208 = PROTOCOLO N.º29.832 = 24/02/2017:- Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Efeitos de Escritura Pública com Utilização de Recursos Oriundos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, na forma do Artigo 38 da Lei n.º9.514/97, com alterações da Lei n.º10.931/04 e Lei n.º11.795/08, firmado entre as partes na Cidade de Porto Alegre - RS, em 09/02/2017; a **TRANSMITENTE:-** JLM INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Anézio Fernandes Machado, n.º354 – Sala 03, Residencial Vista Bella, nesta Cidade de Carlópolis - PR, sendo devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º0.317.728/0001-59, com seu Contrato Social Originário registrado com NIRE 41 2 0786121-1, em 15/05/2014, na Junta Comercial do Paraná, em seu Escritório Regional na Cidade de Santo Antônio da Platina – PR, devidamente representada por seu sócio administrador: LÁZARO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG n.º5.120.733-5-SSP-PR e do CPF sob n.º839.340.148/87, residente e domiciliado na Rua Cedro n.º25, Jardim do Cedro, nesta Cidade de Carlópolis – PR; conforme Certidão Simplificada datada de 13/02/2017, assinada por Libertad

Segue no Verso

Matrícula Nº
9.208

Bogus – Secretária Geral da Junta Comercial do Paraná; vendeu aos **ADQUIRENTES:- RODRIGO CUENCA MACHADO** e sua esposa **CAROLINA DALAQUA CARULLA MACHADO**, brasileiros, casados em 18/05/2013, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º6.515/77, ele cafeicultor, portador da CI RG n.º7.516.413-0-SSP-PR e do CPF sob n.º040.974.849/82, ela do lar, portadora da CI RG n.º6.305.900-5-SSP-PR e do CPF sob n.º035.909.499/61, residentes e domiciliados na Rua André Jorge Klele, n.º402, nesta Cidade de Carlópolis – PR; A totalidade do imóvel objeto da presente Matrícula, na forma da Matrícula n.º9.208, retro descrita; e que se encontra cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal desta Cidade de Carlópolis – PR, sob n.º01.01.001.0468.0255.001 – controle 5484.- **VALOR:-** R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).- **CONDICÕES:-** Sendo:- R\$82.574,96 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) a serem pagos com recursos da carta de crédito Grupo 70015 Cota 204 e R\$67.425,04 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) a serem pagos com recursos próprios dos adquirentes.- Foram apresentados: ITBI guia sob n.º837364/2017 – Protocolo 061/2017, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Carlópolis – PR, paga em 23/02/2017, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência desta Cidade de Carlópolis – PR.- FUNREJUS referente a 0,2% recolhido no valor de R\$300,00, com a guia n.º14000000002344583-7.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da transmitente, expedida pela SRF via Internet, em 24/02/2017 com validade até 23/08/2017, com o código de controle: 1D0E.09FE.B734.1CBC.- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal n.º167/2017, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Carlópolis – PR, em 22/02/2017.- Códigos HASH do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, realizado em nome da transmitente e dos adquirentes, em 24/02/2017: 1e82.58a2.41a9.8d42.1813.9c70.2d3e.4f73.b552.da26///1647.64d5.e0ab.6425.480d.7680.01b7.dbae.1134.9a3e///36b7.3cf6.d2d4.8049.6b6f.5c6a.2aee.c852.1bd5.ff69.- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, via Internet, em nome da transmitente, sob n.º125188540/2017, em 24/02/2017 com validade até 22/08/2017.- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, expedida em nome da transmitente, pelo Ofício Distribuidor Judicial desta Comarca de Carlópolis – PR, em 24/02/2017.- Certidão Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região, em nome da transmitente, em 24/02/2017, com o código de controle 57334d9e2e9eb77ca76ccb073bfe1196.- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedida pelo Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação de Receita do Estado, sob n.º015974341-44, em nome da transmitente, em 24/02/2017 com validade até 24/06/2017.- DESTE 4312,00VRC ou R\$784,79.- Emitida a DOI (Declaração de Operação Imobiliária) conforme instrução da SRF, por este Serviço Registral.- Carlópolis, 24 de Fevereiro de 2017.- Dou fé *Juana Prado* Bel. Luana Mendes do Prado – Escrivente de Ofício.-

R-2-9.208 = PROTOCOLO N.º29.832 = 24/02/2017:- Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Efeitos de Escritura Pública com Utilização de Recursos Oriundos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, na forma do Artigo 38 da Lei n.º9.514/97, com alterações da Lei n.º10.931/04 e Lei n.º11.795/08, firmado entre as partes na Cidade de Porto Alegre - RS, em 09/02/2017; tem como **DEVEDORES FIDUCIANTES:- RODRIGO CUENCA MACHADO** e sua esposa **CAROLINA DALAQUA CARULLA MACHADO**, qualificados no R-1- da presente Matrícula; e como **CREDORA:- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.808.907/0001-20, com sede na Avenida Assis Brasil, n.º3.940, 9º andar, Bairro Jardim Lindóia, na Cidade de Porto Alegre – RS, com alteração e consolidação contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 27/10/2016, sob n.º4354431 e Ata de Reunião de quotista ali registrada e arquivada em 29/09/2015, sob n.º4172695, representada por sua procuradora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO, SICREDI NORTE SUL PR/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º79.063.574/0001-69, com sede em Santo Antônio da Platina – PR, na Rua Wenceslau Braz, 434, conforme Procuração n.º111329, lavrada no 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre – RS, a folha 037, do Livro 557 de Procurações, em 06/12/2016, doravante denominada ADMINISTRADORA.- **DESTINAÇÃO**

— SEGUE —

RUBRICA

FICHA

2

MAT.-9.208

CONTINUAÇÃO

DOS RECURSOS OBJETO DO CONTRATO:- Os recursos objeto do contrato destinam-se à compra e venda do imóvel objeto da presente Matrícula no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).- **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA PARA FINS DE GARANTIA E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:-** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).- **DADOS DO CONSÓRCIO – CARTA DE CRÉDITO:-** a) Grupo: 70015, b) Cota: 204, c) Data da Contemplação: 17/10/2016, d) Prazo do Grupo: 119 meses, e) Valor da Carta de Crédito na data da Contemplação: R\$105.153,96 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), f) Valor da Carta de Crédito em 09/02/2017: R\$83.125,55 (Oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), g) Prazo de Amortização Remanescente: 66 meses.- **DADOS PARA CRÉDITO:-** Banco: Banco Cooperativo Sicredi, Agência 0720, Conta: 25700-1, Titular: Rodrigo Cuenca Machado - CPF sob n.º040.974.849/82.- **CONFISSÃO DE DÍVIDA:-** Os devedores fiduciários confessam dever em favor da Administradora: a) Valor devido: R\$44.721,51 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), b) Percentual que falta amortizar: 36,3338% do saldo devedor, c) Valor já pago: R\$74.258,74 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), d) Número de parcelas vincendas: 66, e) Valor da Parcela: R\$697,14 (Seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), f) Dia do vencimento da prestação mensal: 10, g) Vencimento da última parcela: 10/07/2022.- **GARANTIA:-** Em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente confissão, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciários alienam à Administradora (Credora Fiduciária), em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente Matrícula, estando constituída a propriedade fiduciária em nome da Administradora (Credora Fiduciária), efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores/fiduciários possuidores diretos e a Administradora (Credora Fiduciária) possuidora indireta do imóvel objeto da presente Matrícula. Pelas demais condições constantes do contrato arquivado em pasta própria neste Serviço Registral.- Deste 2156,00VRC ou R\$392,39.- FUNREJUS isento, na forma do art. 3º, inciso VII, alínea b, item 22, da Lei n.º12216/1998.- Carlópolis, 24 de Fevereiro de 2017.- Dou fé.- *Luana Mendes do Prado*, Bel. Luana Mendes do Prado, Escrevente de Ofício.-

AV-3-9.208 = PROTOCOLO N.º34.367 = 20/05/2021:- Procedese esta averbação de conformidade com o Termo de Quitação e Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária, datado de 12/05/2021, expedido pela Administradora de Consórcios Sicredi – Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º07.808.907/0001-20, assinado digitalmente pela Procuradora: Maria Isabel Braga Abe Lopes, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado em 19/11/2020, às fls.28/29 do Livro n.º723, no 12º Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Alegre – RS, para constar, que fica devidamente cancelada a Alienação Fiduciária dada em garantia no Contrato por Instrumento Particular com efeitos a Escritura Pública, de quitação de saldo devedor de imóvel financiado, com utilização de recursos oriundos de Grupo de Consórcio, Cancelamento do Registro de Ônus, e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, registrada conforme R-2- da presente Matrícula, retro descrita.- Cujos documentos acham-se arquivados em pasta de diversos sob n.º157/2021, neste Serviço Registral.- FUNREJUS isento na forma do Art.3º, Inciso VII, Alínea b, Item 22, da Lei 12.216/98.- DESTE 630,00VRC ou R\$136,71. FADEP R\$6,84. ISS R\$6,84. Selo Registral R\$5,25.- Carlópolis, 20 de Maio de 2021.- Dou fé *Thiago Rocha de Oliveira*, Thiago Rocha de Oliveira – Escrevente Substituto.-

R-4-9.208 = PROTOCOLO N.º34.495 = 25/06/2021: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – SOB N.ºC10521435-0.- Firmada nesta Cidade de Carlópolis – PR, emitida em 17/06/2021, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.931 de 02/08/2004.- **CREDORA:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI NORTE SUL PR/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º79.063.574/0001-69, com sede em Santo Antonio da

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Platina - PR, por sua unidade desta Cidade de Carlópolis - PR, e-mail: rodrigo_joliveira@sicredi.com.- **EMITENTE / INTERVENIENTES FIDUCIANTES:- RODRIGO CUENCA MACHADO** e sua esposa **CAROLINA DALAQUA CARULLA MACHADO**, brasileiros, casados em 18/05/2013, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º6.515/77, ele cafeicultor, portador da CI RG n.º7.516.413-0-SSP-PR e do CPF sob n.º040.974.849/82, ela do lar, portadora da CI RG n.º6.305.900-5-SSP-PR e do CPF sob n.º035.909.499/61, residentes e domiciliados na Rua André Jorge Klele, n.º402, nesta Cidade de Carlópolis - PR.- **VALOR:- R\$160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).- **ENCARGOS:-** Taxa efetiva de 5,000000% (cinco por cento) ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária.- **VENCIMENTO:- 16/04/2022.- FORMA DE PAGAMENTO:-** Pagável em 01 (uma) parcela, vencível em 16/04/2022.- **PRACA DE PAGAMENTO:-** Pagável nesta Cidade de Carlópolis - PR.- **GARANTIA:-** Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas na forma do instrumento, os intervenientes fiduciários alienam à Credora, em Caráter Fiduciário, a totalidade do imóvel objeto da presente Matrícula, na forma do R-1- da Matrícula n.º9.208, retro descrita, estando constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o emitente possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da presente Matrícula.- **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE PÚBLICO LEILÃO:- R\$198.450,00** (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).- O crédito destina-se ao custeio agrícola de 8,67ha da lavoura de goiaba, safra 2020/2021, a ser formada no imóvel objeto da Matrícula n.º8.209 do Livro "2" deste Serviço Registral, de propriedade do emitente.- Pelas demais condições constantes da cédula arquivada neste Serviço Registral.- Foram apresentados: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome dos intervenientes fiduciários, expedidas pela SRF, via Internet, respectivamente em 24/05/2021 e 25/06/2021.- Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, realizada em nome da devedora fiduciária, em 25/06/2021.- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal sob n.º 1863/2021, expedida em 25/06/2021, válida até 25/07/2021.- FUNREJUS isento, na forma do art.3º, inciso VII, alínea b, item 22, da Lei n.º12.216/1998 e com o Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário.- **DESTES 630,00VRC ou R\$136,71.- ISS: R\$6,83 - FADEP: R\$6,83 - Selo Registral R\$5,25.- Carlópolis, 25 de Junho de 2021.- Dou fé**
Thiago Rocha de Oliveira - Escrevente Substituto.-

AV-5-9.208 = PROTOCOLO N.º35.885 = 08/08/2022:- Procede-se esta averbação de conformidade com o Termo de Quitação, datado de 29/07/2022, expedido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, inscrita no CNPJ sob n.º79.063.574/0001-69, assinado por Rui Loiola de Souza - Diretor de Operações e Alex Henrique Possi - Diretor de Negócios, para constar, que fica devidamente cancelada a Cédula de Crédito Bancário n.ºC10521435-0 e a respectiva Alienação Fiduciária em Garantia, constantes do R-4- da presente Matrícula, retro descrita.- Cujo documento acha-se arquivado digitalmente em pasta de cédulas canceladas, neste Serviço Registral.- FUNREJUS isento na forma do Art.3º, Inciso VII, Alínea b, Item 22, da Lei 12.216/98.- **DESTES 63,00VRC ou R\$15,50/ ISS/ R\$0,78. FUNDEP R\$0,78. Carlópolis, 08 de Agosto de 2022.- Dou fé**
Thiago Rocha de Oliveira - Escrevente Substituto.-

R-6-9.208 = PROTOCOLO N.º35.886 = 08/08/2022:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SOB N.ºC20532266-9 .- Firmada nesta Cidade de Carlópolis - PR, emitida em 03/08/2022.- **CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI NORTE SUL PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º79.063.574/0001-69, com sede em Santo Antonio da Platina - PR, por sua unidade de Carlópolis - PR.- **EMITENTE / INTERVENIENTES FIDUCIANTES:- RODRIGO CUENCA MACHADO** e sua esposa **CAROLINA DALAQUA CARULLA MACHADO**, brasileiros, casados em 18/05/2013, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º6.515/77, ele cafeicultor, portador da CI RG n.º7.516.413-0-SSP-PR e do CPF sob n.º040.974.849/82, ela do lar, portadora da CI RG n.º6.305.900-5-SSP-PR e do

SEGUE

RUBRICA

FIGHA

3
MAT.-9.208

CONTINUAÇÃO

CPF sob n.º035.909.499/61, residentes e domiciliados na Rua André Jorge Clele, n.º402, nesta Cidade de Carlópolis – PR.- **OPERACÃO DE CRÉDITO**:- A Credora põe à disposição do emitente um crédito rotativo no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).- **ENCARGOS**:- Taxa efetiva de 38,478378% ao ano (2,750000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, mas amortizações, na alteração de vencimento e na liquidação da dívida.- **VENCIMENTO**:- 03/08/2023.- **FORMA DE PAGAMENTO**:- O limite de crédito ora liberado deverá ser resgatado, integralmente, pelos valores então utilizados, em 03/08/2023, sendo, durante a vigência da cédula, recomposto automaticamente na medida em que forem efetuados pagamentos.- **PRACA DE PAGAMENTO**:- Pagável nesta Cidade de Carlópolis - PR.- **GARANTIA**:- Em garantia do adimplemento dos compromissos assumidos na Cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o interveniente fiduciante, aliena à Credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente Matrícula, estando constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o interveniente fiduciante possuidor direto e a Credora possuidora indireta do imóvel objeto da presente Matrícula.- Pelas demais condições constantes do contrato arquivado neste Serviço Registral.- Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal, sob n.º2114/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Tributos deste Município de Carlópolis – PR, em 08/08/2022, válida até 07/09/2022.- Certidão Negativa da Receita Federal em nome dos Intervenientes Fiduciantes.- Indisponibilidade de Bens, em nome do Intervenientes Fiduciantes, expedidas nesta data, com o código HASH:8205.7ae4.4ff0.9509.b890.c78c.803a.7eb4.7c65.f2aa e ba47.cf5c.66de.33al.aa1b.7c2d.2948.dae.a8fc.09f7. FUNREJUS isento na forma do Art.3º, Inciso VII, Alínea b, Item 22, da Lei 12.216/98.- DESTE 2156,00VRC ou R\$530,38. ISS R\$26,52. Fundep R\$26,52. Selo Registral R\$5,95.- Selo Registral R\$5,95.- Carlópolis, 08 de Agosto de 2022.- Dou fé _____: Thiago Rocha de Oliveira – Escrevente Substituto.

AV-7-9.208 = PROTOCOLO N.º39.178 = 30/04/2025:- Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 14/05/2025, endereçado à Oficiala deste Serviço Registral, com fulcro no art.167, inciso II, e art.217, ambos da Lei Federal n.º6.015/73, para constar, que a credora da Cédula de Crédito Bancário constante do R-6- retro descrita, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI NORTE SUL PR/SP**, teve sua denominação de razão social alterada, e atualmente denomina-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE SUL – SICREDI NORTE SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º79.063.574/0001-69, de conformidade com a Ata Sumária de Assembleia Geral Extraordinária de Delegados, ocorrida em 15/08/2023, devidamente registrada sob n.º20238185591, em 11/12/2023, na Junta Comercial do Paraná, com Protocolo nº238185591 de 08/12/2023.- Cujos documentos acham-se arquivados digitalmente na pasta de requerimentos diversos, neste Serviço Registral, indexados sob protocolo n.º39.178.- FUNREJUS recolhido na forma de atos de menor expressão econômica, no valor de R\$19,37.- DESTE 315,00VRC ou R\$87,25. ISS: R\$4,36 – Fundep: R\$4,36. Selo Registral R\$8,00.- Carlópolis, 23 de Maio de 2025.- Dou fé _____: Luana Mendes do Prado. Bel. Luana Mendes do Prado – Escrevente Substituta.-

AV-8-9.208 = PROTOCOLO N.º39.178 = 30/04/2025 :- Procede-se esta Averbação nos termos do Requerimento datado de 15/04/2025, endereçado eletronicamente à Oficiala deste Serviço Registral, via ONR, assinado digitalmente por Bruna Cela Zequin, na qualidade de Procuradora da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Norte Sul – Sicredi Norte Sul, ora credora fiduciária; para constar, com fulcro no Artigo 26, §7º da Lei 9.514/97, e artigos 631, §1º e 633 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, que face a inadimplência das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário – Abertura de Limite de Crédito Rotativo com Alienação Fiduciária em Garantia n.ºC20532266-9, devidamente

SEGUE

registrada no R-6- da presente Matrícula, os **TRANSMITENTES/ DEVEDORES FIDUCIANTES:- RODRIGO CUENCA MACHADO** e sua esposa **CAROLINA DALAQUA CARULLA MACHADO**, já qualificados no R-6- retro descrito; fazem consolidar a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em favor da **ADQUIRENTE CREDORA E PROPRIETÁRIA FIDUCIÁRIA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE SUL – SICREDI NORTE SUL**, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º79.063.574/0001-69, com sede na Rua 24 de Maio, n.º106-A, Vila J. Mascaro, na Cidade de Santo Antonio da Platina – PR, representada por sua procuradora: **BRUNA CELA ZEQUIN**, brasileira, solteira, inscrita na OAB n.º85.622, com endereço profissional na Avenida Paraná, n.º326, Cabral, na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.035-130, conforme Instrumento Particular de Procuração, assinado digitalmente por Rui Loiola de Souza e Alex Henrique Possi, em 12/05/2025; tendo em vista o decurso do prazo legal sem que os devedores fiduciários efetuassem a purga da mora e/ou pagamento das prestações vencidas, operando-se, por conseguinte, a rescisão contratual.- **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:-** O credor fiduciário atribui a consolidação o valor de R\$198.450,00 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).- Sobre a propriedade, ora consolidada, incide a restrição de disponibilidade decorrente do art.27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.- Foram apresentados: ITBI Guia sob n.º145/2025, expedida pelo Departamento de Tributação, Receita e Fiscalização deste Município de Carlópolis - PR, no valor de R\$3.969,00 paga em 04/04/2025.- FUNREJUS, referente a 0,2%, recolhido no valor de R\$396,90 com a guia n.º14000000011671842-6.- Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, realizadas em 23/05/2025, com os códigos HASH arquivados em sistema neste SRI.- DESTE 2156,00VRC ou R\$597,21.- FUNDEP R\$29,86, ISS R\$29,86. Selo registral R\$8,00.- Emitida a DOI (Declaração de Operação Imobiliária) por este Serviço Registral, conforme Instrução da SRF.- Carlópolis, 23 de Maio de 2025.- Dou fé Luana Mendes do Prado. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

AV-9-9.208 = PROTOCOLO N.º 39.721 = 23/09/2025:- Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento datado de 19/09/2025, endereçado à Oficiala deste Serviço Registral Imobiliário, assinado digitalmente por Bruna Cella Zequin, na qualidade de procuradora da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Norte Sul – Sicredi Norte Sul, inscrita no CNPJ sob n.º79.063.574/0001-69, conforme Instrumento Particular de Procuração assinado digitalmente em 12/05/2025; devidamente acompanhado das Atas Negativas de Leilão, para constar, que após duas tentativas de Público Leilão, sendo o 1º Leilão realizado em 02/09/2025 e o 2º Leilão realizado em 04/09/2025, por falta de licitantes para o imóvel objeto da presente Matrícula, acarretou-se a quitação e a extinção da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário n.º C20532266-9, ficando a credora investida na livre disponibilidade do bem, tudo conforme preconiza o §5º do artigo 27 da Lei n.º9.514/97.- FUNREJUS, recolhido na forma de atos de menor expressão econômica, no valor de R\$21,81, conforme Lei Estadual n.º12.216/1998 e suas posteriores alterações.- DESTE 315,00VRC ou R\$87,25, FADEP R\$4,36, ISS R\$4,36, SELO REGISTRAL R\$8,00.- Carlópolis, 30 de Setembro de 2025.- Dou fé Luana Mendes do Prado. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

SEGUE